



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/22

Florianópolis-SC,29/05/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 22

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 29/05/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 522/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC nº 22.812/2020
Assunto: Altera o Uniforme Operacional 5º O – Camuflado Urbano, para uso exclusivo dos Pelotões de Policiamento Tático e estabelece o uso de peças acessórias.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983; artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Uniforme Operacional 5º O – Camuflado Urbano, forjado em tecido *rip stop* e/ou outros tecidos, destinado exclusivamente para uso dos integrantes de Pelotões de Policiamento Tático, com vistas a estabelecer e regular o uso de suas peças acessórias, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I - Boina em feltro, cor cáqui, modelo militar, moldada com acabamento em couro, com cordão para regulagem por cadarço na cor preta, forro interno em poliéster na cor preta. Pequena placa interna na lateral direita para fixação do distintivo e botão de pressão na lateral esquerda, formando sua dobra característica e dois ilhoses para ventilação. Na lateral direita da boina será afixado, em etiqueta bordada, o distintivo colorido de acordo com o posto e graduação do policial militar, com fundo cáqui.

II - Camiseta de malha cor cáqui, gola redonda, com ribana nas mangas, tendo no lado esquerdo, altura do peito, o brasão de armas da PMSC serigrafado e colorido. No lado direito daquele, alinhado pelo centro, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial cheio. De uso restrito ao ambiente interno da OPM ou sob a gandola.

III - Gandola em tecido *rip stop*, cor camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, confeccionada com dois bolsos frontais na altura do peito e dois laterais abaixo da linha da cintura, com lapela de fechamento com botões pretos embutidos, não aparentes e com prega macho vertical. Fechamento frontal com botões cáquis, embutidos, não aparentes, até a altura do pescoço, e barra na cintura com cordão interno de ajustagem. Na gola, em ambos os lados, será utilizado o distintivo básico da PMSC bordado. Manga longa com punho e botão cáqui, com o objetivo de facilitar a utilização dos equipamentos de controle de distúrbio civil. Reforços na altura dos cotovelos e nas costas. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido e posicionado a 4 cm abaixo da costura da manga. Para os oficiais e subtenentes a insígnia de posto/graduação será afixada através de luvas

na lapela acima dos ombros. As divisas de graduação serão afixadas abaixo da Bandeira do Estado e do Brasão de Armas da PMSC, em ambas as mangas.

IV – Gandola tipo *combat shirt* camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, em tecido rip stop nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido, em área similar à gandola. Os oficiais e subtenentes utilizarão a insígnia de posto/graduação no lado esquerdo da gola tipo mandarim, em virtude da ausência da lapela de ombro nesse tipo de peça. Nas demais graduações, em ambos os lados da gola será utilizado o distintivo básico da PMSC emborrachado/bordado. O uso dessa peça sem a Capa de Colete/Colete Modular é autorizado quando nas situações de permanência em âmbito interno de Organização Policial Militar ou durante a realização de refeições em locais externos ao quartel.

V - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, logo acima da pestana do bolso direito da gandola. Na *combat shirt* será afixada por velcro fêmea no lado direito e centralizada tomando por base o Brasão da PMSC posicionado no lado esquerdo e na altura do peito. Na *combat shirt* a identificação do policial poderá ser bordada diretamente na malha.

VI - Nas mangas do uniforme operacional não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

VII – O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem, e estes devem ser ostentados afixados com velcro cáqui e limitados ao máximo de um centralizado no bolso direito e dois acima da tarjeta de identificação, ambos alinhados de forma centralizada.

VIII – É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

IX – Calça camuflada na cor cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais, tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face de cor camuflada na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Cadarço de ajuste nas bocas das pernas da calça.

X - O cinto tático da calça em nylon deverá ser na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

XI - Bota comando e meias, ambas na cor preta.

XII - Coldre de perna, cinto de guarnição e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XIII - O colete balístico ou a capa de colete modular na cor cáqui padrão PMSC.

XIV - Anoraque camuflado.

XV - Balaclava/Boonie Hat/Chapéu 360°/Shemag para serem utilizados de acordo com a missão, para proteção individual, objetivando a melhoria da camuflagem urbana e em outros ambientes, atividades de instrução e proteção à luz solar, segundo orientação do comando superior. Os materiais serão na cor cáqui ou camuflado, conforme a disponibilidade do produto.

XVI - Camisa e calça tipo segunda pele cáqui.

XVII - Gorro de inverno cáqui.

XVIII - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

Art. 2º O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 3º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º O.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

MANUAL DE UNIFORMES

UNIFORME OPERACIONAL – 50 - ANEXO - II – O

Ato da Polícia Militar nº 542/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26449/2020
Assunto: DISPOSIÇÃO – Maj PM Mat. 928343-9 Lucas
Jacques da Silva ao Gabinete do Governador do
Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI da CF/88; bem como no Art. 107 da CE/89; no item 2, da alínea "d", do inciso I, do Art. 5º da LC nº 741/19; no Art. 90 e Art. 94, I, da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis, a contar de 22 de maio de 2020, o **Major PM Mat. 928343-9 Lucas Jacques da Silva**, que passa à **condição de ADIDO** à Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 543/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26473/2020
Assunto: EXONERAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 921516-6
Alexandre Balduino do cargo de Coordenador do
Colégio Policial Militar núcleo Melvin Jones – Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de cargo de Coordenador do Colégio Policial Militar núcleo Melvin Jones, com sede em Lages/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921516-6 Alexandre Balduino**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 544/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26473/2020
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920231-5 Alfredo Nogueira dos Santos para exercer o cargo de Coordenador do Colégio Policial Militar núcleo Melvin Jones – Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Coordenador do Colégio Policial Militar núcleo Melvin Jones, com sede em Lages/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920231-5 Alfredo Nogueira dos Santos**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 545/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26450/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA a
1º Sargento PM 917605-5 VÂNIA VILMA DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VÂNIA VILMA DE SOUZA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **917605-5-01**, CPF nº **665.219.129-68**, a contar de **22 de maio de 2020**.

Florianópolis, 22 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 546/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26351/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA a
1º Sargento PM Mat 914554-0 LEONIDES ANTONIO
DE MORAES FILHO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEONIDES ANTONIO DE MORAES FILHO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **914554-0-01**, CPF nº **605.849.209-20**, a contar de **21 de maio de 2020**.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 547/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26651/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
1º Sargento PM Mat 918107-5 SADI CORREA DA
SILVA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SADI CORREA DA SILVA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **918107-5-01**, CPF nº **630.842.799-34**, a contar de **22 de maio de 2020**.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 548/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26646/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
Subtenente PM Mat 915175-3 ARI JAIR GUISEL.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ARI JAIR GUISEL**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **915175-3-01**, CPF nº **675.007.229-15**, contar de **22 de maio de 2020**.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 549/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26942/2020
Assunto: EXONERAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 920833-0 Jardel
Carlito da Silva do cargo de Diretor Interino de
Instrução e Ensino – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Diretor Interino de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920833-0 Jardel Carlito da Silva**, a contar de 27 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 550/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26942/2020
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 919703-6 Fábio José Martins para o cargo de Diretor Interino de Instrução e Ensino - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Diretor Interino de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis-SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 919703-6 Fábio José Martins**, a contar de 27 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 552/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 2888/2020
Assunto: MANTER o enquadramento de Reforma por
Incapacidade Física do Cabo PM Mat 931454-7-01
ANDERSON FÉLIX ISRAEL MENDONÇA.

MANTER o enquadramento da Reforma por Incapacidade Física, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no Ato nº 1508/2019, publicado no BEPM nº 51/2019, datado de 20/12/2019, de **ANDERSON FÉLIX ISRAEL MENDONÇA**, Cabo PM Ref. Mat. **931454-7-01**, CPF nº **708.570.161-72**.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 553/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26782/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
1º Sargento PM Mat 919443-6 IRACI PIRES DOS
SANTOS.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **IRACI PIRES DOS SANTOS**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **919443-6-01**, CPF **681.741.879-87**, contar de **25 de maio de 2020**.

Florianópolis, 25 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 554/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27230/2020
Assunto: EXONERAÇÃO – Cel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza do cargo de Ajudante-Geral – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Ajudante-Geral, o **Coronel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 555/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27230/2020
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 922325-8 Andréa
Luiz para o cargo de Ajudante-Geral – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Ajudante-Geral, a **Tenente-Coronel PM Mat. 922325-8 Andréa Luiz**, a contar de 28 de maio de 2020, **cumulativamente** com as funções que já exerce.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 556/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27121/2020
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 922315-0 Ricardo Cordeiro Comelli do cargo de Comandante Interino de Policiamento Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante Interino de Policiamento Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922315-0 Ricardo Cordeiro Comelli**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 557/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27121/2020
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza para exercer o cargo de Comandante de Policiamento Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante de Policiamento Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis-SC, o **Coronel PM Mat. 918693-0 Paulo Sérgio Souza**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 558/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27121/2020
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 922315-0 Ricardo Cordeiro Comelli do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922315-0 Ricardo Cordeiro Comelli**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 559/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27121/2020
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 922316-9 Marledo Egídio Costa para o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 922316-9 Marledo Egídio Costa**, a contar de 28 de maio de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 560/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 17276 2020.
Assunto: Suspensão dos prazos correccionais no âmbito da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos (sobrestados), até dia 14 de junho de 2020, os prazos dos procedimentos correccionais no âmbito da PMSC.

Art. 2º Os procedimentos correccionais atingidos pelo teor do art. 1º deste Ato são: Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Conselhos de Justificação e Conselhos de Disciplina.

Art. 3º As prorrogações de prazos necessárias no Sistema de Controle de Processos deverão ser solicitadas pelos encarregados dos procedimentos, citando-se o presente Ato, e deverão ser autorizadas, nos mesmos termos, pelas autoridades delegantes dos procedimentos.

Art. 4º Caso os encarregados dos procedimentos optem pela realização de oitivas, desde que estas sejam vitais e imprescindíveis para o deslinde da investigação, deverão ser tomados os cuidados relacionados com higienização do local e ausência de contatos físicos durante realização das audiências.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral

Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 561/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 17418 2020.
Assunto: Prorroga a proibição da realização de visitas a
pessoas presas em Organizações Policiais Militares.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 14 de junho de 2020, as medidas previstas no Ato da Polícia Militar nº 343/PMSC/2020, de 18 de março de 2020, que proíbe a realização de visitas a pessoas presas em Organizações Policiais Militares.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral

Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 562/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 17267 2020.
Assunto: Prorroga a validade do Ato da PMSC nº 339/2020
(Trabalho remoto).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e com amparo no teor do Decreto estadual nº 515, de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º A validade do Ato da Polícia Militar nº 339/2020 fica prorrogada até dia 14/06/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral

Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 563/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Assunto: Publicação Decisão Auto de Infração - PAP 119.1 -
Farra do Boi - 24BPM

Em cumprimento ao Procedimento Administrativo Padrão 119.1 – PAP 119.1 – Farra do Boi, que tem o objetivo processar as infrações previstas na Lei Estadual 17.902/2020, que foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 471, de 19 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 91/PMSC/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publico as seguintes decisões:

• AUTO DE INFRAÇÃO 5526100-01 - DECISÃO

No processo Administrativo sob o protocolo SGPE nº PMSC 15554/2020 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5526100-01, nos termos da Lei Estadual nº 17.902/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

(X) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

() R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para :

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado;

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu, 07 de maio de 2020.

IGOR GONÇALVES DE CASTRO

Tenente Coronel PM Comandante 24º BPM

(Nota s/nº CORREG/24BPM/2020 - 19 mai 2020)

• AUTO DE INFRAÇÃO 5659833-01 - DECISÃO

No processo Administrativo sob o protocolo SGPE nº PMSC 24517/2020 instaurado por este comando

visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5659833-01, nos termos da Lei Estadual nº 17.902/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para :

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado;

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu, 14 de maio de 2020.

IGOR GONÇALVES DE CASTRO

Tenente Coronel PM Comandante 24º BPM

(Nota s/nº CORREG/24BPM/2020 - 19 mai 2020)

• **AUTO DE INFRAÇÃO 5668943-01- DECISÃO**

No processo Administrativo sob o protocolo SGPE nº PMSC 24518/2020 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5668943-01, nos termos da Lei Estadual nº 17.902/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

(X) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17.902/2020.

() R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17.902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para :

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado;

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu, 14 de maio de 2020.

IGOR GONÇALVES DE CASTRO

Tenente Coronel PM Comandante 24º BPM

(Nota s/nº CORREG/24BPM/2020 - 19 mai 2020)

Ato da Polícia Militar nº 564/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Assunto: Publicação Decisão Auto de Infração - PAP 119.1 -
Farra do Boi - 25BPM

Em cumprimento ao Procedimento Administrativo Padrão 119.1 – PAP 119.1 – Farra do Boi, que tem o objetivo processar as infrações previstas na Lei Estadual 17.902/2020, que foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 471, de 19 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 91/PMSC/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publico as seguintes decisões:

1- Autuado: Israel dos Passos

Processo SGPE nº 00021166/2020

Auto de Infração nº 5682363-1

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe nº PMSC 00021166/2020, instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5682363-1, tendo como autuado Israel dos Passos, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica; 2. Impor multa pecuniária de: R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

- a) Publicar;
- b) Oficiar o interessado;
- c) Juntar ao Processo Administrativo.

Navegantes, 07 de maio de 2020.

EVANDRO FIOR DA CRUZ

Tenente Coronel PM – Comandante do Batalhão

(Nota s/nº 25bcorreg - 12 mai 2020)

2- Autuado: Josnei Gresler Miranda

Processo SGPE nº 00021170/2020

Auto de Infração nº 5682363-2

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe nº PMSC 00021170/2020, instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5682363-2, tendo como autuado Josnei Gresler Miranda, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica;
2. Impor multa pecuniária de: R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.
3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:
 - a) Publicar;
 - b) Oficiar o interessado;
 - c) Juntar ao Processo Administrativo.

Navegantes, 07 de maio de 2020.

EVANDRO FIOR DA CRUZ

Tenente Coronel PM – Comandante do Batalhão

(Nota s/nº 25bcorreg - 12 mai 2020)

3- Autuado: Carlos Eduardo da Costa

Processo SGPE nº 00021179/2020

Auto de Infração nº 5682363-3

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe nº PMSC 00021179/2020, instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5682363-3, tendo como autuado Carlos Eduardo da Costa, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica;
2. Impor multa pecuniária de: R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.
3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:
 - a) Publicar;
 - b) Oficiar o interessado;

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Navegantes, 07 de maio de 2020.

EVANDRO FIOR DA CRUZ

Tenente Coronel PM – Comandante do Batalhão

(Nota s/nº 25bcorreg - 12 mai 2020)

4- Autuado: Kennydi Inthurn

Processo SGPE nº 00021180/2020

Auto de Infração nº 5682363-4

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGPe nº PMSC 00021180/2020, instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 5682363-4, tendo como autuado Kennydi Inthurn, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar com o Parecer da Seção Técnica;
2. Impor multa pecuniária de: R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.
3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:
 - a) Publicar;
 - b) Oficiar o interessado;
 - c) Juntar ao Processo Administrativo.

Navegantes, 07 de maio de 2020.

EVANDRO FIOR DA CRUZ

Tenente Coronel PM – Comandante do Batalhão

(Nota s/nº 25bcorreg - 12 mai 2020)

Ato da Polícia Militar nº 565/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 9104/2020
Assunto: REVERTER ao serviço ativo por término de LTS, o Soldado PM Mat 932102-0 RODRIGO CARLOS CORREA.

REVERTER, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 176, de 12 de fevereiro de 2020, **RODRIGO CARLOS CORREA**, Soldado PM Mat **932102-0-01**, CPF nº **044.389.299-70**, a contar de **28 de abril de 2020**.

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Cel. PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 566/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 9104/2020
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 176/2020 e AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o Soldado PM Mat. 932102-0-01 RODRIGO CARLOS CORREA

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção o **Ato nº 176/2020**, publicado no **BEPM nº 07/2020**, datado de **14/02/2020** e **AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **RODRIGO CARLOS CORREA**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **932102-0-01**, CPF nº **044.389.299-70**, a contar de **30 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 567/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26854/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 925223-1 CLÁUDIO ADÃO
KRIGINSKI.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLÁUDIO ADÃO KRIGINSKI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **925223-1-01**, CPF nº **817.102.169-72**, a contar de **25 de maio de 2020**.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 568/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26878/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
1º Sargento PM Mat 912670-8 AIRTON LUIZ PILATI.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AIRTON LUIZ PILATI**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **912670-8-01**, CPF nº **560.686.209-30**, a contar de **25 de maio de 2020**.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 569/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26910/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 921081-4 EDNELSON ALVES
MACHADO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDNELSON ALVES MACHADO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **921081-4-01**, CPF nº **810.451.079-72**, a contar de **08 de maio de 2020**.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 570/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27563/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 931560-8 Artur Feliciano Luiz por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO do Cabo PM Mat. 931560-8 Artur Feliciano Luiz** à Força Nacional de Segurança Pública.
2. **CLASSIFICAR o Cabo PM Mat. 931560-8 Artur Feliciano Luiz** na 1ª Companhia da Guarnição Especial de Imbituba, com sede em Imbituba/SC, a contar de 25 de maio de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 571/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26764/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 918182-2-02 LAURI DE SOUSA
SASSI.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LAURI DE SOUSA SASSI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918182-2-02**, CPF nº **693.575.529-87**, a contar de **25 de maio de 2020**.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 573/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27118/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 924503-0 VALMIR ANTUNES.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALMIR ANTUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924503-0-01**, CPF nº **717.303.039-00**, a contar de **22 de maio de 2020**.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 574/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 26175/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
1º Sargento PM Mat 920628-0 JOSE FRANCISCO
PIOTTO.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ FRANCISCO PIOTTO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat **920628-0-01**, CPF nº **086.412.058-37**, a contar de **20 de maio de 2020**.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 575/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Assunto: Por decisão judicial, alterar as datas de mudanças de cargo relativas ao 2 Sgt PM Mat 919140-2 MARCELO COSTA BAUCHROWITZ.

Ato da Polícia Militar nº 575/2020

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos do Processo nº 0301752-41.2018.8.24.0039 da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo de 3º Sargento PM, passando de 07 de agosto de 2015 para 31 de janeiro de 2015, e em consequência desta decisão a respectiva alteração na graduação atual passando de 11 de agosto de 2019 para 31 de janeiro de 2019 do 2º Sargento PM matrícula 919140-2 **MARCELO COSTA BAUCHROWITZ**.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente

DIONEI TONET

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 576/2020

BEPM: 2020/22
Data publicação: 29/05/2020
Protocolo SGPe: PMSC 27387/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
3º Sargento PM Mat 923967-7 SANDRO NELSON
PEREIRA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO NELSON PEREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923967-7-01**, CPF nº **952.482.699-20**, a contar de **27 de maio de 2020**.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/22 , de 29/05/2020, contendo 44 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar